



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



LEI Nº 1196/14 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 2.528,40 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais quarenta centavos).

Eu, **ARNALDO APARECIDO DIONISIO**, Prefeito do Município de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 2.528,40 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais quarenta centavos) para convênio Proteção Social Básica, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA...: 02.05.02 Setor Fundo M. de Assistência Social
08 Assistência Social
08244 Assistência Comunitária
082440006 Infraestrutura em Gestão Social
082440006.2.028000 CONVÊNIO ESTUDUAL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0176
R\$ 2.528,40

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.06 D M Obras e Serviços Públicos
UNIDADE EXECUTORA...: 02.06.04 Setor Serm
26 Transporte
26782 Transporte Rodoviário
267820007 Infraestrutura em Urbanismo
267820007.2.034000 MANUTENÇÃO SERM
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0215
R\$ 2.528,40



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



ARTIGO 3º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

ARNALDO APARECIDO DIONISIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.

APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo expediente

JOSIANY KENIA M. MIRANDA BAGGIO
Assessora Jurídica – OAB/SP – 201.043

Classificados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

LEI Nº 118/M/14 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 2.528,40 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais quarenta centavos).

Eu, **ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO**, Prefeito do Município de Zacarias, Estado de Bururiara, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FACIO SABER, que a Câmara do Município de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 2.528,40 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais quarenta centavos) para convênio Proteção Social Básica, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....: 02.....: PODER EXECUTIVO

Unidade Organizacional.....: 02.05.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Executora.....: 02.05.02 Setor Fundo M. de Assistência Social

08.....: Assistência Social

08244.....: Assistência Comunitária

082440006.....: Infraestrutura em Gestão Social

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....: R\$ 2.528,40

0178.....: **ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, ficam autorizados recursos provenientes de dotação orçamentária da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão.....: 02.....: PODER EXECUTIVO

Unidade Organizacional.....: 02.06.....: DM Obras e Serviços Públicos

Unidade Executora.....: 02.06.04 Setor Saneamento

26.....: Transporte

26782.....: Transporte Rodoviário

267820007.....: Infraestrutura em A

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....: R\$ 2.528,40

0178.....: **ARTIGO 3º** - Para efeito do crédito adicional de que trata o presente lei, fica alterado o PPRA al. DO vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no Diário Oficial do Município de Zacarias, na data supra mencionada.

APARECIDO JUALES MENDONÇA
Responsável pelo expediente

JOSIANY KEILA M. MIRANDA BAGGIO
Assessora Jurídica - OAB/SP - 201.043